PROJETO DE LEI Nº 2.059/2017

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação das empresas privadas, que especifica, para fins de aquisição de armas de fogo para uso exclusivo da Guarda Municipal de Araucária".*

Art.1°. Fica o Executivo Municipal, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, autorizado a receber, através de doação o crédito na quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), da empresa PONTUAL BRASIL PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.886.685/0001-40 para o fim específico de adquirir arma de fogo com número de ordem PBP/01, CARABINA, MARCA TAURUS, MODELO PUMA, CALIBRE 38 DE 10 TIROS, CANO DE 508mm COM 06 RAIAS À DIREITA, fabricada no Brasil, para uso da Guarda Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Município de Araucária.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, autorizado a receber, através de doação o crédito na quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), da empresa MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.326.969/0003-19 para o fim específico de adquirir arma de fogo com número de ordem M/001, CARABINA, MARCA TAURUS, MODELO PUMA, CALIBRE 38 DE 10 TIROS, CANO DE 508mm COM 06 RAIAS À DIREITA, fabricada no Brasil, para uso da Guarda Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Município de Araucária.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, autorizado a receber, através de doação o crédito na quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), da empresa PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.828.887/0001-00 para o fim específico de adquirir arma de fogo com número de ordem M/001, CARABINA, MARCA TAURUS, MODELO PUMA, CALIBRE 38 DE 10 TIROS, CANO DE 508mm COM 06 RAIAS À DIREITA, fabricada no Brasil, para uso da Guarda Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Município de Araucária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8090/2017

Ofício Gabinete nº 353/2017

Araucária, 18 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.059/2017 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação das empresas privadas, que especifica, para fins de aquisição de armas de fogo para uso exclusivo da Guarda Municipal de Araucária".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.059/2017**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação das empresas privadas que especifica para fins de aquisição de armas de fogo para uso exclusivo da Guarda Municipal de Araucária.

O Projeto ora proposto se faz necessário diante da modalidade de doação, qual seja, modal, que transfere o crédito para o Poder Executivo todavia para a finalidade especifica de adquirir as armas de fogo minuciosamente especificadas no projeto de Lei.

Tal modalidade de doação, não obstante a aceitação decorra de análise de conveniência e oportunidade do Prefeito imprescinde de autorização desta Casa de Leis.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 8090/2017